

RESCISÃO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 075/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E ROSSONI ODONTOLOGIA EIRELI - ME

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ROSSONI ODONTOLOGIA EIRELI - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 07.362.927/0001-10, situado na rua Rua Barão do Rio Branco nº 2903, sala 02 Bairro Vila Industrial na cidade de Toledo -PR, e-mail: francelise.rossoni@bol.com.br, telefone: (45)99113-8285 neste ato representada pelo responsável técnico (a) **FRANCELISE ROSSONI - RG nº. 5.873.659-7/SSPPR** e CPF nº 840.563.049-04 doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 075/2021**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 001004/2020 - HUOP, Chamamento Público 014/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita: Odontólogo Cirurgião Dentista, com carga horária máxima de 90 horas mensal e 1.080 anual. Esse distrato passa a ter efeitos na data de 11/04/2021, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados no período de vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, 20 de abril de 2021.



FRANCELISE ROSSONI
RG nº. 5.873.659-7/SSPPR
CPF nº 840.563.049-04

Testemunhas



RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA nº 0109/2020 - 0167/2020
Rodrigo Allan Barcella
Diretor Geral em Exercício
HUOP

RESCISÃO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 075/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E ROSSONI ODONTOLOGIA EIRELI - ME

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ROSSONI ODONTOLOGIA EIRELI - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 07.362.927/0001-10, situado na rua Rua Barão do Rio Branco nº 2903, sala 02 Bairro Vila Industrial na cidade de Toledo -PR, e-mail: francelise.rossoni@bol.com.br, telefone: (45)99113-8285 neste ato representada pelo responsável técnico (a) **FRANCELISE ROSSONI – RG nº. 5.873.659-7/SSPPR e CPF nº 840.563.049-04** doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 075/2021**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo nº. 001004/2020 - HUOP, Chamamento Público 014/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita: Odontólogo Cirurgião Dentista, com carga horária máxima de 90 horas mensal e 1.080 anual. Esse distrato passa a ter efeitos na data de 11/04/2021, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados no período de vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, 20 de abril de 2021.



FRANCELISE ROSSONI
RG nº. 5.873.659-7/SSPPR
CPF nº 840.563.049-04

Testemunhas



RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA nº 0109/2020 – 0167/2020
Rodrigo Allan Barcella
Diretor Geral em Exercício
HUOP